



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Caroline De Toni – PL/SC

REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº ____ DE 2025.

(Da Sra. Caroline De Toni)

Requer a redistribuição do PL nº 692/2025 e apensados para análise da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Senhor Presidente,

Com fundamento nos arts. 139, inciso II, alínea "a", 141, §1º, e 32, incisos XVI e XXVII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero o redespacho do Projeto de Lei nº 692, de 2025, que “altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, na forma estabelecida pela Lei nº 13.640, de 26 de março de 2018, para dispor sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de segurança nos veículos utilizados por aplicativos de transporte e sobre a vedação ao credenciamento de motoristas condenados por crimes sexuais ou de violência doméstica”.

Solicito que o projeto seja incluído na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), por tratar de medidas que visam diretamente o reforço da segurança pública no contexto do transporte privado por aplicativo, matéria claramente compatível com a competência definida no art. 32, XVI, do RICD.

Ao mesmo tempo, requer-se a retirada da Comissão de Comunicação (CCOM) do rol de comissões de mérito, uma vez que a proposição não trata de aspectos ligados à comunicação social, telecomunicações ou radiodifusão, não se enquadrando, portanto, na competência descrita no art. 32, XXVII, do Regimento Interno.

Câmara dos Deputados - Anexo III - Gabinete 772 - CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tel: (61) 3215-5772 - dep.carolinedetoni@camara.leg.br



JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei nº 692, de 2025, de autoria do deputado Júlio Cesar Ribeiro, foi distribuído para análise das Comissões de Viação e Transportes, Comunicação e Constituição, Justiça e Cidadania.

A proposição objetiva criar a obrigatoriedade de instalação de videomonitoramento nos carros de transporte individual privado de passageiros, como forma de aprimorar a segurança deste serviço.

Por esse motivo, é imperioso que essa matéria seja apreciada pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, conforme a temática determinada pelo art. 32, XVI, do RICD.

Por outro lado, o projeto foi distribuído equivocadamente para a Comissão de Comunicação, visto que sua matéria não tem qualquer relação com a temática determinada pelo art. 32, XXVII, do RICD.

Por todo o exposto, peço deferimento a este pedido de redistribuição do PL nº 692/2025 para apreciação pela CSPCCO e retirada de apreciação pela CCOM.

Sala das Sessões, em ____/____/____.

Deputada Caroline De Toni
PL/SC

